



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

- CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO -

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

Responsável pela Demanda: Julio César Silva Susstrunk **Matrícula:** 1604

Contato/Email para esclarecimentos: juliomaverick@hotmail.com

1 – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de uma empresa de prestação de serviços técnicos especializados para assessoramento, acompanhamento e apoio à execução dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), repasses 2024 e 2025.

A presente contratação é realizada com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação quando a contratação envolver valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária considerando as exigências técnicas especializadas decorrentes da complexidade da implementação das ações previstas na Política Nacional Aldir Blanc, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.399/2022. As atividades compreendem elaboração técnica de instrumentos normativos municipais, procedimentos administrativos para acompanhamento de pareceres técnicos, implementação de cursos de formação específicos, assessoramento especializado na elaboração dos Planos de Ação, Relatórios de Execução e na prestação de contas obrigatória aos órgãos de controle competentes.

Dada a peculiaridade e a elevada complexidade técnica do objeto contratado, tais serviços possuem natureza predominantemente intelectual e especializada, necessitando de profissionais com saber técnico-científico na área de gestão



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

- CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO -

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

Responsável pela Demanda: Julio César Silva Susstrunk **Matrícula:** 1604

Contato/Email para esclarecimentos: juliomaverick@hotmail.com

1 – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de uma empresa de prestação de serviços técnicos especializados para assessoramento, acompanhamento e apoio à execução dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), repasses 2024 e 2025.

A presente contratação é realizada com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação quando a contratação envolver valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária considerando as exigências técnicas especializadas decorrentes da complexidade da implementação das ações previstas na Política Nacional Aldir Blanc, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.399/2022. As atividades compreendem elaboração técnica de instrumentos normativos municipais, procedimentos administrativos para acompanhamento de pareceres técnicos, implementação de cursos de formação específicos, assessoramento especializado na elaboração dos Planos de Ação, Relatórios de Execução e na prestação de contas obrigatória aos órgãos de controle competentes.

Dada a peculiaridade e a elevada complexidade técnica do objeto contratado, tais serviços possuem natureza predominantemente intelectual e especializada, necessitando de profissionais com saber técnico-científico na área de gestão

cultural, direito administrativo-cultural e contabilidade pública aplicados especificamente à gestão de recursos federais destinados à área cultural.



3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

404937

1. GESTÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

I - Recursos do ano de 2024 - 1º repasse :

- a. Elaboração, e entrega de modelos de leis, decretos, portarias, editais e demais formulários para recebimento e execução dos recursos do 1º repasse oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB) e suas respectivas regulamentações.
- b. Acompanhamento da Equipe de Pareceristas ou Analistas do município ou contratados para este fim e que avaliará as inscrições dos editais municipais referentes a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB);
- c. Realizar dois cursos online e gravados de formação de 2h/aulas cada e sobre a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB) sendo:
 - i. aplicação dos editais para agentes culturais locais, elaboração de projetos e planilhas de orçamentos para agentes culturais locais;
 - ii. gestão de projetos culturais, auxílio na elaboração do relatório de execução do objeto e prestação de contas para os proponentes habilitados;
- d. Orientar e revisar a(s) prestação (ões) de contas, preenchimento dos relatórios de monitoramento fornecidos pelo MinC e cadastro na Plataforma Transferegov;

1

II- Recursos do ano de 2025 - 2º repasse :

- e. Orientar a elaboração do Plano de Ação e cadastro na Plataforma Transferegov;
- f. Orientar as escutas públicas e elaboração do PAAR e cadastro na Plataforma Transferegov;
- g. Elaboração, e entrega de modelos de leis, decretos, portarias, editais e demais formulários para recebimento e execução dos recursos do 2º repasse oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de



Fomento à Cultura- PNAB) e suas respectivas regulamentações.

- h. Acompanhamento da Equipe de Pareceristas ou Analistas do município ou contratados para este fim e que avaliará as inscrições dos editais municipais referentes a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB), orientando para melhor
- i. Realizar dois cursos online e gravados de formação de 2h/aulas cada e sobre a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB) sendo:
 - i. aplicação dos editais para agentes culturais locais, elaboração de projetos e planilhas de orçamentos para agentes culturais locais;
 - ii. gestão de projetos culturais, auxílio na elaboração do relatório de execução do objeto e prestação de contas para os proponentes habilitados;
- j. Orientar e revisar a(s) prestação (ões) de contas, preenchimento dos relatórios de monitoramento fornecidos pelo MinC e cadastro na Plataforma Transferegov;

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. A proposta financeira apresentada pela PRO-ARTE CONSULTORIA, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), foi analisada e considerada adequada, justa e compatível com o mercado atual, conforme análise comparativa com serviços similares praticados em municípios circunvizinhos de mesmo porte.

Destaca-se que o valor proposto inclui todos os encargos trabalhistas, logística operacional, custos administrativos e impostos pertinentes. Ademais, está alinhado com os percentuais legalmente previstos para gastos com consultoria e serviços técnicos, especificamente previstos na regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc.

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução dos serviços serão de 90 dias contados a partir do recebimento da OS (Ordem de Serviço), a ser executado nos termos do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.



7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Alto.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – O Termo de Referência oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

10 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

02.04.00.13.392.0013.20051.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa jurídica
– Transf. Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura: Lei nº 14.399/2022

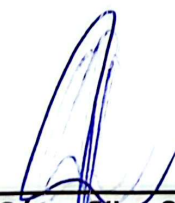
Dotação: 192

Fonte de recursos: 02.0719.0000.0000

01.0500.0000.0000

01.0709.0000.0000

Tupaciguara-MG, 28 de Abril de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Júlio César Silva Susstrunk Matrícula: 1604	Data: <u>28</u> / <u>10</u> / 2025.  Nome da Autoridade Competente